



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 09/20

| Recebido | A Plenário | Aprovado | Remetido |
|----------|-----------------------|---|----------|
| / / | <u>28 / 04 / 2020</u> | <u>28 / 04 / 2020</u> | / / |
| | | Resultado da Votação: <u>APROVADO 7 VOTOS</u> <u>1 AUSÊNCIA</u> | |

Objeto: Incluir e complementar as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, instituídas pela Lei Municipal nº 2.288, de 24 de junho de 2015 em consonância com a Lei nº 13.005/2014 - PNE.

Observações:

Remetido para Comissão: _____

em ____ / ____ / ____

Reunião das Comissões ____ / ____ / ____

Solicitação de Parecer _____

Venerando D. one Assente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº09/2020

Inclui e complementa as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, instituídas pela Lei Municipal nº 2.288, de 24 de Junho de 2015, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 – PNE.

Art. 1º Esta Lei inclui e complementa as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação, instituídas pela Lei Municipal nº 2.288, de 24 de Junho de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 – do Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação – PME, instituído de acordo com a Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 – LDBEN e suas alterações, tem duração de 10 (dez) anos, em conformidade com a Lei nº 13.005/2014.

Parágrafo único. O PME tem duração a contar do ano 2015 até 2024.

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – valorização dos(as) profissionais da educação;
- IX – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade sócio ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Art. 4º As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei, constando de 71 fls., numeradas e rubricadas, serão cumpridas no prazo de vigência deste PME.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 18 de Março de 2020.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Srs. Vereadores(a),

Apresentamos o Projeto de Lei que inclui e complementa as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação – PME.

O PNE – Plano Nacional de Educação - é uma Lei que disciplina quais são as metas que devem ser alcançadas pelas esferas federal, estadual e municipal na educação, **prevendo 20 metas** para serem cumpridas até 2024, para melhorar a qualidade do ensino brasileiro, desde a educação infantil até a pós-graduação.

O Plano Nacional de Educação foi aprovado em 26 de junho de 2014, tem validade de 10 anos e estabelece **diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação**. Por isso, todos os estados e municípios elaboraram e planejaram para fundamentar o alcance dos objetivos previstos — considerando a situação, as demandas e necessidades locais.

Sendo assim, através de Equipe Técnica, foi constatada inconsistência no texto da Lei em vigor do PME 2015/2024, sob a Lei Municipal nº 2.288/2015 - visto que o mesmo foi enviado para votação com apenas 07 (sete) Metas.

O Plano Municipal de Educação de Barra do Ribeiro foi apresentado e debatido em Conferência Pública em 19 de maio de 2015, conforme registro no Livro de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Ata nº 001/2015 (cópia em anexo), onde foi aprovado por unanimidade e enviado ao Executivo no mesmo ano, que excluiu algumas metas e estratégias e o encaminhou ao Legislativo, que em Sessão realizada no dia 24 de junho de 2015, por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) contrários foi aprovado sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

ressalvas e reenviado ao Executivo, que instituiu o Plano Municipal de Educação sob a Lei nº 2288, em 24 de junho de 2015.

A Equipe Técnica destaca a necessidade de reestruturação do Plano Municipal de Educação, que hoje é composto pelas metas 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 09, onde se constatou que estratégias importantes foram excluídas, bem como, as metas 03, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e estratégias.

Sendo assim, em Conferência Pública no dia 21 de fevereiro de 2019, conforme registro no livro de atas dos eventos da SMEC – nº 01/2019 (cópia em anexo), a Comissão do PME apresentou e colocou em votação a atualização do Plano Municipal de Educação de Barra do Ribeiro com as vinte metas e suas estratégias devidamente incluídas. Este documento foi encaminhado ao CME - Conselho Municipal de Educação, na qual redigiu parecer favorável (cópia em anexo).

Sendo estas as considerações que julgamos importantes, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra do Ribeiro, 18 de Março de 2020.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

Ata nº 01/2015

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nas dependências do Clube Sete de Setembro, realizou-se a Audiência Pública de Consulta e Aprovação do Plano Municipal de Educação PME - 2015 - 2024 com a presença de representantes da Sociedade Civil, Sindicatos, Vereadores, Professores da Rede Pública Municipal e Estadual e da Rede Privada, Poder Executivo, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sendo esta Audiência coordenada pela Comissão de Elaboração do Plano Municipal sob portaria nº 0531/2015. Inicialmente o Senhor Prefeito Luciano Boneberg dirigiu-se aos presentes dando boas vindas, a Senhora Secretária Janete Schulz Bause fez a abertura a Audiência relatando da importância da participação de todos para discutir e aprovar o documento base do Plano Municipal de Educação PME 2015 - 2024, passando a palavra a Professora Irma Oliveira da Silveira que iniciou a Audiência com a leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação dando procedimento ao estabelecido no Regimento, a professora Irma passou a palavra ao Supervisor Lucas Alveri que iniciou a leitura do documento base com a

Gessi Brum da Silva, Joice Freitas de Souza,
 Jussara de Lima Miliszewski, Jussara
 Maria Cardoso da Silva, Kátia Oliveira da
 Silva, Leticia Lopes Vilanova, Ligiana
 Rocha de Souza, Marilice ^{Vilanova dos Santos, Marilice} da Silva ^{Castro dos}
 Santos) Maria Janete Alves da Cruz, Maria
 Rita Wogueira da Rocha, Nádia Oliszewski
 Patrícia Machado Ribeiro, Roberta de Oliveira
 Lima, Rosália Rocha Bertolás, Roseli Nunes
 de Souza, (Janise Rosales de Oliveira), Vera
 Lúcia, Tatiane da Silva Scalco, Sandra
 Elisabeth Link, sendo estes representantes
 da C.M.E.F. Fernando Stoff, segue a nomi-
 nata dos representantes da C.M.E.F. João
 Getofredo Klein. Antônio Genozi Lara Brito,
 Tatiana Rodrigues, Magali Kubiszewski da Silva,
 Maria Silda Pinzon, Marilisa Nunes Corleta,
 Rosmari de Lima Araújo, Valéria Gudaites
 Didio, C.M.E.F. João Evangelista Pinós. Ivone
 Szczepaniak, Janário Inei Luchetti, José
 Altair Lopes da Silva, Lucas Alveri Monteiro
 Beal, Maria Cláudia de Souza Neves, Maria Hele-
 na Marques Laux, Mariane Marques, Maribel
 Dadalt Mascarelo, Micheli Karg da Silva,
 Patrícia Correia de Souza, Rosa Maria da
 Silva, Representantes breches Municipais: Soé-
 mia Burghausen da Silva, Rosane Corrêa
 Simões Pires, Maria da Graça da Silva
 Azambuja, Carla Roseli Sadowski. Repre-
 sentantes bondados e Autoridades Ma-
 ria Luiza Madrugá, Cláudia Freitas, Eva
 Benita P. da Silva, Nádia T. Feijó, Luis Edu-
 ardo Fraga, Cláudio Henrique da Silva

Apresentação, diagnóstico socioeconômico e educacional de Barra do Ribeiro, População Total, População Escolar por Faixa Etária, Fluxo Escolar por Faixa Etária, Composição da População de 18 anos e mais, índice de Desenvolvimento Humano e cidade de Barra do Ribeiro, em seguida a professora Irma iniciou a leitura e aprovação das Metas e Estratégias do P.M.C., ao mesmo tempo a professora Rosmari de Lima Araújo registrou as emendas e proposições em folhas específicas para este fim, para posteriormente a Comissão sistematizar o Documento final que será encaminhado ao Executivo para ser anexado ao Projeto de Lei de Aprovação do Plano Municipal de Educação PME 2015-2024. Estere presente ainda a professora Carla Dessimon dando apoio aos trabalhos e a Senhorinha Milka Beal que registrou a ata da Audiência Pública. Após a aprovação do documento base, os presentes assinaram a ata. Ficou registrado neste ato a nomeação dos presentes que receberão a certificação de participação neste ato: Adélia Machado, Anacleto Miliszenki, Carla Rosália Schultz Pontes, Carla Rosmi Traga Feijó, Beliana Pacheco Hilber, Blaudia Regina Wailert, Blaudinara Farias dos Santos, Elizângela Jardim Lima Pires

Louza, Roseli Nunes de Louza, Stelamaris
Luriz da Silva, Valmir Arlenis Lause,
Denize Terezinha Brazliski, Luciano Bone
berg, Luana M. Ghisio, Jair Machado
Alessandro Sailer, Cláudio Freitas
Linhounha Milka Läckmann Beal, Ca
mila Ujeda, Janete Schulz Lause, Carla
Maria da Silveira Dessimon, Irma Oli
veira da Silveira. Barra do Ribeiro 19 de
maio de 2015. Em tempo os itens entre parêntese
devem ser desconsiderados. Jd.

Ata nº 01/2018.

Aos dezesseis dias do mês de abril, as
oito horas, nas dependências da escola São
José, realizou-se uma reunião de formação
com professores de alfabetização de Pré pro
la a 5ª série do Ensino Fundamental de
nove anos. Participaram da formação a eq
pe pedagógica da Secretaria de Educação,
a Secretária de Educação Kátia O. Feijó e
professores da rede municipal, estadual e pa
rticular. Foi realizado a apresentação de
palestrante, professora Mara Regina Ghisio,
pedagoga especialista em Alfabetização e Lít
ramento. A palestrante iniciou sua fala re
tando a importância da alfabetização
Relatou a evolução da escrita, os méto
dos sintéticos e analíticos. A professora
Mara sugeriu atividades e intervenções para
cada nível de escrita: Silábico, Silábico
lítico, Alfabético e Ortográfico. Alfabetização
Educação Infantil? Não há porque apressar. Todos

ATA Nº 01/2019

- AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE NAS DEPENDENCIAS DO CLUBE SETE DE SETEMBRO OCORREU A PRIMEIRA REUNIAÕ PARA O INICIO DO ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO RIBEIRO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ROSELI NUNES DE SOUZA DEU AS BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES E PASSOU A PALAVRA PARA A SENHORA KÁTIA FEIJÓ CHEFE DE GABINETE, QUE REPRESENTANDO O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JAIR MACHADO TAMBÉM DEU AS BOAS VINDAS OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO. EM SEGUINDA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO APRESENTOU UM PANORAMA DA EDUCÇÃO MUNICIPAL COM O TEMA "AS ENGRENAGENS DA EDUCAÇÃO". SALIENTOU QUE GRANDES MOVIMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA QUE A ENGRENAGEM DA EDUCAÇÃO CONTINUE A FUNCIONAR. SIM COM LEALDADE, SIM COM COMPROMISSO, COM AMOR, DEDICAÇÃO, TRABALHO EM EQUIPE, ÉTICA, RESPEITO E EMPATIA. DANDO CONTINUIDADE APRESENTOU A EQUIPE DA SMEC E AS RESPONSABILIDADES DE CADA SETOR, ASSIM COMO AS ESCOLAS E CRECHES QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL. EM SEQUENCIA FOI APRESENTADO AS BENFEITORIAS EM TODA AÁREA DA EDUCAÇÃO, DISSE QUE AINDA HÁ MUITO QUE SER FEITO, MAS QUE DENTRO DAS SOLICITAÇÕES REQUERIDAS, MUITAS CONQUISTAS JÁ SE REALIZARAM. LOGO APÓS FOI APRESENTDO OS RECURSOS PARA O ANO DE DOIS MIL E DESENOVE SOBRE GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO, FUNDEB, RECURSOS VINCULADOS, FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CULTURA, ESPECIFICIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS PROGRAMAS ENTRE OUTROS. SOBRE O PEDAGÓGICO SALIENTOU AS PRIORIDADES PARA ESTE ANO LETIVO, TAIS COMO, BNCC, PROJETO POLITICO PEDGÓGICO DS INSTITUIÇÕES, REGIMENTOS, PLANEJAMENTO, REUNIÕES, EDUCAÇÃO INFANTIL E O FOCO NA ALFABETIZAÇÃO. NA PARTE QUE COMPETE A CULTURA, FALOU SOBRE PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DO SISTEMA DE CULTURA, PROJETOS APROVADOS E PATROCINADOS POR CORSAN E BANRISUL E OS EVENTOS PREVISTOS: CARNAVAL/ FESTA JUNINA MUNICIPAL/ FESTIVAL ARTÍSTICO/ TEATRO NA PRAÇA/ SEMANA FARROUPILHA/ CULTURA NA BARRA E FEIRA DO LIVRO / NATAL ENTRE OUTROS. RESSALTOU SOBRE AS LICITAÇÕES EM ANDAMENTO: MERENDA, REFORMA DAS SALAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA HOFF E CRECHE, MATERIAL PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE, COMPRA DE VEÍCULO E SOBRE AS MANUTENÇÕES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FORRO/GOTEIRAS/PIA/RECEPÇÃO, HOFF- REPAROS E COMPRA DE VENTILADORES, HEIN- REPAROS/ COLOCAÇÃO DE PRACINHA, PINÓS- PRÓXIMA AGENDA, CASA DA CRIANÇA- REPAROS E REFORMA, REFORMA DA CRECHE TIA ROMANA, ENTRE OUTRAS DEMANDA QUE SURGEM. PARA FINALIZR FLOU SOBRE AS PRINCIPAIS METAS DESTA SECRETARIA, TAIS COMO: PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PLANO DE CARREIRA, IMPLANTAÇÃO DE FÉRIAS/45 DIAS (PROJETO DE LEI), MELHORIAS DE CONDIÇÕES DE TRABALHO, ESTRUTURAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSIFICADOS, PPCI NAS ESCOLAS, VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA, AUMENTO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, PRESENÇA NAS ESCOLAS, ALFABETIZAÇÃO, PARCERIA COM AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE. A COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APRESENTOU E COLOCOU EM VOTAÇÃO PARA APROVAÇÃO O PLANO MUNICIPAL NA INTEGRA, COM AS VINTE METAS E SUAS ESTRATÉGIAS DEVIDAMENTE REVISTAS, PARA QUE SUBSTITUA O PLANO VIGENTE, APROVADO PELO GOVERNO ANTERIOS COM APENAS SETE METAS. O PLANO FOI DEVIDAMENTE APROVADO POR TODOS. ENCERRANDO SUA FALA, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS DESEJANDO UM BOM ANO LETIVO. NA SEQUENCIA OS PREEFESSORES PRESTIGIARAM A PEÇA TEATRAL "PAPO DE PROFESSOR" DO GRUPO UEBA. APÓS O TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO AS ESCOLAS SE REUNIRAM PARA ORGNIZAÇÃO DOS QUADROS ESCOLARES E DEMAIS DEMANDAS. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR LAVRO E ASSINO A ATA COM A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ROSELI NUNES DE SOUZA E OS DEMAIS PRESENTES. CELINA PACHECO HÜBNER.

Roseli Nunes de Souza, Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME)

ENCONTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIMEC 2013

BARRA DO RIBEIRO

| NOME | ESCOLA | RG/CPF | ASSINATURA |
|-----------------------------|------------------------------|----------------|------------------|
| ROSEMERI BARBIZ G. GOMAGUES | FERNANDO HOFF | 1054056085 | |
| CLAUDINARA SANTOS BONNE | " | 65753202053 | |
| Paula Duce Venes | Fernando Hoff | 1095749071 | |
| Neomias Nair B. da Silva | Conteúdo da Aepria | 8091545591 | M.P.S. |
| Débora Rodrigues Duarte | Piçós Hein, Casa de crianças | 00165810.00. | Deborah D. D. D. |
| Franke Schultze S. P. | Piçós | | |
| Maia Maria Nete L. Souza | Hoff | 002664757 | |
| Danusa Gonzaga | Continho | 55985823091 | |
| Glauce Graça | Ramama | 7057054442 | |
| Adriana Paes de Oliveira | Romana | 97868620072 | |
| Quiana Aulin Gorgonso | Fernando Hoff | 210892013 | |
| Lydia Rocha Schultz Leoni | Fernando Hoff | 99214423091 | |
| Gracira Silva de Lima | Creche tia Romana | 1057055137 | |
| Luciana Saly de Souza | Romana | 48786934015 | |
| Yandira Zuci Fuchetti | Piçós | 60929316053 | |
| Carolina da Tobias | Piçós Hein | 7637074400 | |
| Fabiano L. de Souza | Piçós | 00711442002 | |
| Maria Inês Gorgonso | Fernando Hoff | 502.136.250.34 | Maria Inês G.O. |
| Maria Rita M. da Rocha | Fernando Hoff | 997.794620.15 | |

ENCONTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMEC 2019

BARRA DO RIBEIRO

| NOME | ESCOLA | RG/CPF | ASSINATURA |
|------------------------------------|----------------------|----------------|------------------------------------|
| Paula Sraiane Cardozo Quintana | Creche Tia Romona | 013.474.000-70 | Paula Sraiane C. Quintana |
| IVYAS ALVES MONTENAR | ESCOLA ITOÉ C. ANOS | 4074678816 | IVYAS ALVES |
| Paula de Fátima | Contimbu | 2086505824 | Paula |
| Thone Szczepniak | E. João de P. José | 702165310-08 | Thone Szczepniak |
| Sandra Elizabeth Link | Fernando Hoff | 48294446068 | Sandra Elizabeth Link |
| Cláudia dos Santos | Escola de P. José | 111.449.5532 | Cláudia dos Santos |
| Lucia de Oliveira Pacheco | Contimbu | 012-262-10001 | Lucia de Oliveira Pacheco |
| Leticia Prybytki Best | João Gottfriedo Hein | 027 15398096 | Leticia Prybytki Best |
| CRISTIANE DEGRUYER MONCHIZIAK | HOFF | 1545528132 | CRISTIANE DEGRUYER MONCHIZIAK |
| Sabrina Dziedzińska | Fernando Hoff | 980790870-33 | Sabrina Dziedzińska |
| Emerson Felinski | Pirões | 66290110063 | Emerson Felinski |
| Rosane Romberg | Romona | 00817958070 | Rosane Romberg |
| Sônia Regina B. Zano | Creche Tia Romona | 6033135838 | Sônia Regina B. Zano |
| Thone Szczepniak | Escola de P. José | 04434939030 | Thone Szczepniak |
| Ungara Correa de Souza | Fernando Hoff | - | Ungara |
| Sandra Viana da Silva | Fernando Hoff | 022103250-02 | Sandra Viana da Silva |
| Fátima C. Rodrigues | João Gottfriedo Hein | 64071430044 | Fátima C. Rodrigues |
| Maria Helena Marques | II | 59782390030 | Maria Helena Marques |
| Janá Paula de S. Rodrigues Queiroz | II | 1093036844 | Janá Paula de S. Rodrigues Queiroz |

BARRA DO RIBEIRO

| NOME | ESCOLA | RG/CPF | ASSINATURA |
|-------------------------------|------------------------|--------------|-------------------------------|
| Chark Lima Sibeiro de Lorenzi | Casa da Criança | 5057244591 | Chark Lima Sibeiro de Lorenzi |
| Márcia R. S. Costa | Casa da Criança | 5055201321 | Márcia R. S. Costa |
| Regina Leivas de Melo | Casa da Criança | 806 8885715 | Regina Leivas de Melo |
| Tatiane da Silveira Scalco | Fernando Hoff | 954149590-72 | Tatiane da Silveira Scalco |
| Andreia Santos Pereira | Continho de Alegria | 997170668 | Andreia Santos Pereira |
| Bianca Silva de Oliveira | Continho de Alegria | 998670508 | Bianca de Oliveira |
| Theranda de D. Ogeda | Fernando Hoff | | Theranda de D. Ogeda |
| Sônia Regina de Fátima de Sá | Gr. Evangelista Pinós | | Sônia Regina de Fátima de Sá |
| Jose Altair Lopes da Silva | EMEF João E. Pinós | 59782714020 | Jose Altair Lopes da Silva |
| Elisabete A. | Casa da Criança | 373691210 | Elisabete A. |
| KARIN FELIPE DA SILVA | Fernando Hoff | 902717533-90 | Karin Felizardo Silva |
| Leila Hugges de Fátima Ramos | Fernando Hoff | 99385660063 | Leila Hugges de Fátima Ramos |
| Maria Inês de Souza | Fernando Hoff | 516161570-20 | Maria Inês de Souza |
| Thaliane Pereira de Souza | Cachaia Romana | 995641159 | Thaliane Pereira de Souza |
| Cristina Danilovich SCHMITZ | EMEF. São E. Pinós | 7056106086 | Cristina Danilovich Schmitz |
| Thalita Dodart Macarillo | EMEF Evangelista Pinós | 915189700-87 | Thalita Dodart Macarillo |
| Anna Maria de Souza | Gr. Evangelista Pinós | 51 989515674 | Anna Maria de Souza |
| Suzana Pereira da Silva | Fernando Hoff | 998155331 | Suzana Pereira da Silva |
| Silvia T. da Silva Pinó | E.M.E.F. João E. Pinós | 1042668696 | Silvia T. da Silva Pinó |

Nome
 Rosalita Lucia Borkis
 Margali Kubizewski da Silva
 Maria Amélia da Oliveira

Escola
 Creche Tia Zolner
 Escola Hein
 Escola Maria da Oliveira

RG/CPF

RG/CPF
 7056377588
 RG 1077733307
 7049742741
 9064196711
 9888190-53

Ass:
 Rosalita Lucia Borkis
 Margali Kubizewski da Silva
 Maria Amélia da Oliveira

BARRA DO RIBEIRO

| NOME | ESCOLA | RG/CPF | ASSINATURA |
|---------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------|
| Edison de Mendonça Santos Pires | Creche Tia Romane | 7056377588 | [Signature] |
| Antônio de Beltrão Lima | FERNANDO HOFF | RG 1077733307 | [Signature] |
| Jamete Schmidt Xavier | J. G. HEIN | 7049742741 | [Signature] |
| YABÉRY GONÇALVES DIDIO | J. G. HEIN | 9064196711 | [Signature] |
| Kate K. Lech | J. Hoff | 9888190-53 | [Signature] |
| Alexandre Prado | Romane | | [Signature] |
| Angela de Abreu | Romane | 5569737200 | [Signature] |
| Kellen Martins Vieira Teme | Creche Tia Romane | 1088282486 | [Signature] |
| CARLA ROSANI FRAGA FEIJO | Fernando Hoff | 58413472091 | [Signature] |
| Gabriel Carlos da S. Silva | CASA DA CRIANÇA | 090411120-02 | [Signature] |
| Rafael C. Simões Pires | Creche Tia Romane | 57397789015 | [Signature] |
| Adriana Morbando | Casa da Criança | 8035474508 | [Signature] |
| Rosa Maria da Silva | Associação Evangelista Unida | 600513728 | [Signature] |
| Kátia D. F. F. F. | Galimato Prefeito | 65628502 | [Signature] |
| Cleuana P. Schubert | Somac | 65162851072 | [Signature] |
| Luciana Junqueira Ramos | SMEC | 004 989.280.04 | [Signature] |
| Sueli Cristina Amaral | SMEC | 522.131450.91 | [Signature] |
| Alvaro Rosa da Silva | SMEC | 53854055072 | [Signature] |
| Co. Pedro de Azevedo | Hoff | | [Signature] |

ENCONTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMEC 2019

BARRA DO RIBEIRO

| NOME | ESCOLA | RG/CPF | ASSINATURA |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------|
| Almeida Barros | Continho da Alegria | 025.476.410-03 | Almeida |
| Mariana Marques | E.M.E.F. João E. Pina | 965.835680-01 | Marques |
| Taciana Kreff | Continho da Alegria | 701.172.920-87 | Kreff |
| Bianca Jacina | Bantinho da Alegria | 009.636.170-01 | Bianca Jacina |
| Tamiris S. de Souza | Rantinho do Alegria | 050.958.130-76 | Tamiris Souza |
| Tainan S. Gama | Continho da Alegria | 0096246641 | Tainan S. Gama |
| Taila da Silva | E.M.E.F. João E. Pina | 021.466.850-88 | Taila da Silva |
| Martina Oliveira | Tia Romana | | |
| Cristina Wambheimer Rodrigues | Creche Tia Romana | 0562.311320-87 | Wambheimer |
| Leiziane Orville Rodrigues | Creche Tia Romana | 960814490-68 | Orville Rodrigues |
| Elisângela da S. Rangel | Fernanda Hoff | | Elisângela |
| Françesca Souza Sousa | Fernanda Hoff | 035.45014024 | Françesca |
| Marilena Nunes Bonella | Mãe Benedita Pires | 52270343034 | Nunes Bonella |
| Ana Caroline Mattos Storz | E.M. João G. Hein | 029.3253206 | Caroline Storz |
| Diviane C. da Silva | Hein Hoff, Pires | 975309480-91 | Diviane C. da Silva |
| Andrea Castro Lima | Hoff | 599344734 | Andrea Castro Lima |
| Aline Zoso | Hein | 050 10777228 | Aline Zoso |
| Rafael Ribeiro Junior dos Santos | Continho da Alegria | 5013664779 | Rafael Santos |

ESCOLA

RG/CPF

ASSINATURA

BARRA DO RIBEIRO

RS/CPF

Nome Rosalia Lucia Barbic's
Magali Kubicewski da Silva
Kerine Roldi de Oliveira

ESCOLA Creche Tis Barbic's
Escola Hein Hoff
Pinos

1053242135
66427300000

~~522~~ 52213404020

Maria Clair Neves

Romana
Bele Tia Romana Hoff

01597257044

Luis Ferenz Faveis
Marie Juete A. Cruz

Romana
Yara Gottschalk Hoff

7037328965
1072291329

LYGIANA ROSHA DE SOUZA

F. Hoff.
Romana

1059161404

Mariana Emerson
Maria Elisabete de Deus
Mileeny Faria

Yara Gottschalk Hoff
F. Hoff.
Romana
Casa da Criança Pinos - 2026261046

03990944010
01481987008

Vanessa S. S. S. S.
IVANISE VARGEM DE CARLOS

LEONILS 1013627

S.E.C.

995063696

Jehiel Justa

SMEC

1019975088

Simone de O. Vieira
Viviane Elaine Gross

Hoff

4996349000
952228077

Handwritten signature and stamp at the top left.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

u

NOME

Dordica

Leonic

Kellin Duzenbki

Nara Longoras

Salvina Schreder Araujo

Elvinda Regina Tronante Naluf

Katica da Silva Melb

Patricia maches Ribeiro

Leticia Lopez Vilanova

draulit Hoff

ESCOLA

Piróis

Soyudo

Soude

Hein

Hoff

Hoff

Hoff

Hoff

Hoff

CAB

RG/CPF

413.761.50-04

374.708.1000

43734154-0003

995600-15

9072291363

651.620.640.68

613.910.420-34

9401719015

956.539.450-72

458.840300-10

ASS.

D. Espiridina

José

Kelly Oliveira

SP

SP

SP

SP

Letícia Soares

Trata do Plano Municipal de Educação

Recebemos através do Protocolo N° 001891 de 09/10/2019 o pedido de análise e parecer acerca do Plano Municipal de Educação aprovado em 24/06/2015 através da Lei N° 2288/2015 onde constam apenas sete das vinte metas . Tal pedido se dá para que se substitua o plano vigente com todas as vinte metas e suas estratégias devidamente revistas pela Comissão do Plano Municipal de Educação.

Tendo sido analisado e verificado os documentos e atas da aprovação e a concordância de todos os trabalhadores da educação do município de Barra do Ribeiro de forma unânime como constatado na ata N° 01/2019 do dia vinte e um de fevereiro este conselho dá seu parecer favorável à sua aprovação e posterior implantação tendo vista rigorosa elaboração de todas as metas e estratégias alinhados ao Plano Nacional de Educação.

Barra do Ribeiro, 04 de março de 2020.



Anacleto Miliszewski

Anacleto Miliszewski
Presidente Conselho M. de Educação
Port. 170/2017
8 do Ribeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 09/2020

EMENTA: "Inclui e complementa as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação -PME, instituída pela Lei Municipal nº 2.288, de 24 de Julho de 2015 em consonância com a Lei nº 13.005/2014-PME"


Presidente: Vereador José Luis Gonçalves

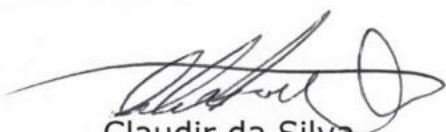
Secretário: Vereador Claudir da Silva

Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 09/2020, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 28 de abril de 2020.


José Luis Gonçalves
Presidente


Claudir da Silva
Secretário


Cirineu Luiz Iplinski
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 09/2020

EMENTA: "Inclui e complementa as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação -PME, instituída pela Lei Municipal nº 2.288, de 24 de Julho de 2015 em consonância com a Lei nº 13.005/2014-PME"


Presidente: Vereador Athos do Amaral Maicá
Secretário: Vereador Lucas Campos da Silva
Relator: Vereador Eduardo Bischoff

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** examinando o Projeto de Lei nº 09/2020, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, aprovando o presente projeto.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 28 de abril de 2020.


Athos do Amaral Maicá
Presidente


Lucas Campos da Silva
Secretário


Eduardo Bischoff
Relator

Porto Alegre, 27 de abril de 2020.

Orientação Técnica IGAM nº 21.271/2020

I. O Poder Legislativo do Município de Barra do Ribeiro solicita análise e orientações acerca do Projeto de Lei nº 9, de 2020, oriundo do Poder Executivo, que tem como ementa: “Inclui e complementa as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, instituídas pela Lei Municipal nº 2.288, de 24 de Junho de 2015, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 – PNE”.

II. Preliminarmente, a matéria objeto do projeto de lei em análise, encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal¹ e a Lei Orgânica Municipal².

Da mesma forma, considerando que a proposição versa sobre a organização e funcionamento da administração e dos serviços públicos locais, depreende-se legítima a iniciativa do Executivo, também nos termos da Lei Orgânica do Município³.

Sob o ponto de vista material, os Planos Municipais de Educação são decorrentes da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência de dez anos a partir de sua publicação. Portanto, o PNE deve vigorar para o período 2014-2023.

¹ Art. 23. É **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**:

(...)

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à **educação** e à ciência; (grifou-se)

(...)

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

² Art.6º - Compete ao município:

I - legislar sobre os assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

³ Art. 48 - **Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:**

(...)

IV - criação, estruturação e **atribuições dos órgãos da administração direta do município.**

(...)

Art. 68 - (*Alterado Emenda Nº 13*) - São **atribuições do Prefeito** e do Vice-Prefeito Municipal, **as instituídas na Constituição Federal e as instituídas por esta Lei Orgânica:**

Parágrafo Primeiro - (*Acréscido Emenda Nº 13*) - **Compete privativamente ao Prefeito:**

(...)

VIII - dispor sobre a organização e o **funcionamento da administração municipal** na forma da lei; (grifou-se)

A partir das diretrizes do PNE⁴, os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) devem, no âmbito de suas competências, promover ações no sentido de alcançar a realização das metas instituídas no respectivo Plano.

Com relação especificamente aos Municípios, é importante destacar, ainda, de acordo com os arts. 8º e 9º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, que deverão elaborar ou adequar seus respectivos Planos de Educação no prazo de 1 (um) ano após a publicação da Lei, bem como aprovar leis específicas ou adequar a legislação já existente para os seus sistemas de ensino após 2 (dois) anos.

O Plano Municipal de Educação (PME) deve contemplar informações como:

- ✓ aspectos históricos do Município;
- ✓ dados socioeconômicos, demográficos e culturais;
- ✓ dados da educação no Município (estabelecimentos de ensino, matrículas, docentes);
- ✓ metas e estratégias por faixa etária para:
- ✓ diagnosticar, alfabetizar, elevar a escolaridade, universalizar o ensino;
- ✓ oferecer educação em tempo integral;
- ✓ fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;
- ✓ investir na qualificação dos profissionais da educação básica da rede pública;
- ✓ propor ou adequar o plano de carreira do magistério;
- ✓ ampliar o investimento público em educação pública, entre outras.

É importante mencionar, também, que as despesas com as medidas de estruturação do plano municipal de educação deverão encontrar compatibilidade com a legislação orçamentária (PPA, LDO e LOA), tendo em vista que todas as ações governamentais devem estar planejadas e contempladas nestas peças orçamentárias.

Assim, com o advento da Lei Municipal nº 2.288, de 24 de junho de 2015, constata-se que o Município consulente está cumprindo a legislação pertinente à matéria para o decênio 2015-2024.

Entretanto, mesmo depois de elaborado, o PME pode ser alterado, a fim de adequar-se à legislação federal naquilo que ficou omissis, como também para melhor expressar a vontade do

⁴ Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



Município em cumprir as metas de melhoria do ensino, procedimentos de participação da sociedade, ampliação do acesso, valorização dos profissionais da educação, entre outras metas. Neste sentido, as presentes alterações têm o escopo de trazer ao PME medidas e metas que estão no PNE.

III. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 9, de 2020, podendo então seguir os demais ritos do processo legislativo até deliberação de mérito do Plenário desta Casa de Leis.

Adicionalmente, por fim, sugere-se acessar no *site* do IGAM, no ícone **INFORMATIVOS TÉCNICOS**, na pasta **ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO/SAÚDE**, o artigo disponível para *download* em formato pdf **“OS MUNICÍPIOS E O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO”** (mês de agosto/2014), a fim de ampliar o conhecimento sobre esse tema.

O IGAM permanece à disposição.

Roger Araújo Machado
OAB/RS 93.173B
Consultor Jurídico do IGAM

Bruno Bossle
OAB/RS 92.802
Supervisor Jurídico do IGAM